



---

## EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 04 DE 28 JANEIRO DE 2022

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Reitoria da UFGD n(os) 538, de 12/06/2015, e 617, de 17/06/2019, torna pública a **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COM ÔNUS**, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as exigências estabelecidas neste edital.

### 1- DA FINALIDADE

1.1. Abertura de inscrições visando à seleção de estudantes bolsistas para os Projetos de Ensino de Graduação – PEG (constantes no **Anexo I**), homologados pelo Edital de homologação PROGRAD nº 26/2021.

### 2. DA SELEÇÃO DO BOLSISTA

2.1 Os estudantes bolsistas serão selecionados pelo docente coordenador do projeto.

2.2 O docente coordenador deverá divulgar na Faculdade a seleção de estudantes bolsistas para participar do projeto, indicando o local, os critérios e os dias para a realização da inscrição.

2.3 São requisitos básicos para o estudante participar como bolsista de Projeto de Ensino de Graduação:

- a) estar regularmente matriculado e em curso de graduação da UFGD;
- b) ter disponibilidade para as atividades do Projeto de Ensino de Graduação, conforme horários pré-estabelecidos com o docente coordenador do projeto;
- c) não estar cumprindo sanção disciplinar.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para a inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso (**Anexo II**);
- b) Carta de Intenção do Bolsista (**Anexo IV**);
- c) Histórico escolar.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos bolsistas será executada conforme critérios estabelecidos na tabela abaixo, observados o histórico escolar e a carta de intenção (**Anexo IV**) do candidato:



Tabela de Avaliação

<b>Critérios</b>	<b>Pontos</b>
Ser aluno do curso	2
Ser aluno de curso afim	1
Ter cursado com aproveitamento a disciplina do PEG	2*
Estar matriculado na disciplina do PEG	1
Disciplinas cursadas com aproveitamento	0,1 cada**
Carta de intenção	5

\* Limitado ao máximo de 2 pontos.

\*\* Limitado ao máximo de 5 pontos.

4.2. O docente coordenador do projeto deverá divulgar o resultado final do processo de seleção na Faculdade.

4.3. O docente coordenador do projeto deverá registrar o resultado final do processo de seleção na Ata de Seleção de Bolsista para PEG (**Anexo III**) e encaminhar para a COGRAD/PROGRAD, juntamente com os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso (Anexo II);
- b) Cópia dos dados bancários em nome do bolsista;
- c) Carta de Intenção do Bolsista (Anexo IV);
- d) Ata de Seleção de Bolsista para PEG (Anexo III).

4.4. Havendo discordância quanto ao resultado da seleção, os candidatos poderão formalizar recurso junto à direção da Faculdade, sob a forma de requerimento, protocolado na secretaria da faculdade, até o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

4.5. A faculdade terá prazo de três dias úteis para julgar e responder o recurso.

## **5. DAS BOLSAS E RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 Serão contemplados os Projetos de Ensino, conforme pontuação e classificação do Edital 26/2021 até o limite da disponibilidade orçamentária (**Anexo I**).

5.2. Um aluno pode ser bolsista de mais de um PEG, ao longo do ano letivo, desde que não receba mais de 1(uma) bolsa (R\$ 400,00) por mês de referência.

5.3. O pagamento da bolsa está condicionado ao envio do Relatório Mensal de Atividades do Bolsista (**Anexo V**) com as devidas assinaturas, para COGRAD/PROGRAD, **até o quarto dia útil do mês subsequente ao da execução das atividades.**

5.5.1. O *Relatório Mensal de Atividades do Bolsista*, entregue com mais de um mês de atraso *poderá* acarretar o não pagamento da parcela da bolsa em questão.

5.4. O bolsista NÃO poderá acumular a bolsa de Projeto de Ensino de Graduação com bolsas de outros programas vigentes na UFGD e de outras instituições nacionais ou internacionais, com exceção dos programas de Assistência Estudantil.



## 6. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

6.1. A bolsa será destinada ao estudante classificado dentro do número de vagas, desde que preenchidas todas as condições deste Edital, respeitada a ordem classificatória do processo de seleção.

6.2. No caso de ocorrência de vaga no decurso do período letivo em que a seleção foi efetuada, a vaga deverá ser ocupada por outro estudante classificado, respeitada a ordem classificatória do processo de seleção.

6.3. Na hipótese de ocorrer substituição de bolsista, prevista no subitem 6.2, a vigência da bolsa não será estendida além do período fixado neste Edital.

6.4. Na hipótese da inexistência de candidatos habilitados, o docente coordenador do projeto promoverá abertura de nova inscrição para realização de seleção visando ao preenchimento da vaga existente, permanecendo a vigência até o final do período letivo fixado pelo edital.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. O Estudante Bolsista deverá:

- a) Assinar, juntamente com docente coordenador do projeto, o Termo de Compromisso (**Anexo II**, logo após o ato de seleção, concordando com as condições expressas neste edital;
- b) Auxiliar o docente coordenador do projeto nas atividades do Projeto de Ensino de Graduação conforme definido no projeto;
- c) Preencher e assinar regularmente o Relatório Mensal de Atividades e entregá-lo **até o quarto dia útil do mês subseqüente ao da execução das atividades** realizadas, disponível no **Anexo V**.

7.2. O Docente Coordenador do PEG deve:

- a) Apresentar o cronograma de desenvolvimento de atividades do bolsista;
- b) Detalhar as atividades do projeto a serem desenvolvidas pelo(s) bolsista(s);
- c) Verificar o preenchimento correto, conferir a documentação e assinar, juntamente com o bolsista, o Termo de Compromisso de Bolsista de Projeto de Ensino de Graduação;
- d) **Enviar o Termo de Compromisso do Bolsista de Projeto de Ensino de Graduação e demais documentos previstos no item 4.3, na COGRAD/PROGRAD;**
- e) Acompanhar o preenchimento do Relatório Mensal de Atividades de Bolsista, que deverá ser impresso em formulário próprio e atualizado (**Anexo V**).
- f) Entregar o Relatório Mensal de Atividades do Bolsista (**Anexo V**) **até o quarto dia útil do mês subseqüente ao da execução das atividades.**

## 8. DOS CERTIFICADOS E DAS DECLARAÇÕES

8.1 Após aprovação e homologação do relatório final do PEG, a Faculdade deverá expedir certificado do projeto ao(s) coordenador(es), bolsista(s) e colaborador(es), conforme disposto no subitem 12.2 do Edital PROGRAD nº 23/2021.

## 9. DO CALENDÁRIO

Seleção do Bolsista	1º a 15 de fevereiro de 2022
---------------------	------------------------------



<b>Prazo final para entrega dos documentos do bolsista na COGRAD</b>	18 de fevereiro 2022
<b>Implementação da bolsa</b>	A partir de 01 de março de 2022

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Fica excluída, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do bolsista com esta Universidade.

10.2. A importância pecuniária referente à bolsa, por não ter natureza salarial, uma vez que inexistente a relação empregatícia, não se enquadrará no regime de FGTS e não sofrerá qualquer desconto, inclusive previdenciário.

10.3. O candidato que, ao se inscrever no processo seletivo para bolsista de Projetos de Ensino de Graduação, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido como bolsista, mesmo que tenha sido aprovado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

10.5. O pagamento das bolsas referentes aos Projetos de Ensino de Ensino fica condicionado à disponibilidade orçamentária no ano de 2022.

**Selma Helena Marchiori Hashimoto**  
**Pró-Reitora de Ensino de Graduação**

Os anexos em formato \*.doc estão disponíveis no link:  
<http://portal.ufgd.edu.br/coordenadoria/cograd/peg>



**ANEXO I - EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 04 DE 28 JANEIRO DE 2022**

**PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO CONTEMPLADOS COM BOLSA**

<b>Docente</b>	<b>Título do Projeto</b>
Daniele Menezes Albuquerque	Piscicultura da teoria à prática: Cultivar é fácil ANO VI
Andrea Maria de Araújo Gabriel	Manejo e escrituração zootécnica na criação de coelhos – versão 2022
Elenice Souza dos Reis Goes	Técnicas para o beneficiamento de peixes – ANO II
Rosalice Lopes	Empatia e Compreensão Empática no Atendimento Psicológico - Ano III - Edição 2022
Paulo Vinicius da Silva	Biologia e Identificação de Plantas Daninhas uma Nova Abordagem na Era Digital - Ano II – Edição 2022
Alessandra Mayumi Tokura Alovisi	Processo de ensino e aprendizagem da disciplina Fertilidade do solo e adubação: estratégia prática do ensino através da pesquisa – edição 2022
Diego Marques da Silva Medeiros	Educação e Interpretação Ambiental na Serra da Bodoquena – Edição 2022
Elise Soerger Zaro	Análise dos Relatórios de Sustentabilidade das Empresas Brasileiras
Eduardo Manfredini Ferreira	Atualização de imagens e vídeo aulas da disciplina de mecânica dos fluidos I
Mábio Silvan José da Silva	Planejamento técnico e manejo de áreas de pastagens como ferramenta de capacitação e articulação entre teoria e prática nos cursos de ciências agrárias – Ano III – Edição 2022
Amilton Luiz Novaes	Preparatório para o ENADE



**ANEXO II - EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 04 DE 28 JANEIRO DE 2022  
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA PEG**

**1. BOLSISTA**

Nome:	
CPF:	
Telefone para contato:	Email:
Faculdade:	Curso:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco:	Agência:	Conta:	Operação:
--------	----------	--------	-----------

**DADOS DO PROJETO**

Título do Projeto de Ensino:	
Coordenador do Projeto:	
Telefone para contato: ( )	Email institucional:

**Atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista**

--

**Previsão para desenvolvimento das atividades do bolsista no PEG (mês de referência das atividades desenvolvidas)**

xxx /2022	xxx /2022	xxx /2022	xxx /2022
-----------	-----------	-----------	-----------

**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA PEG**

As partes acima qualificadas assinam o presente Termo de Compromisso tendo em vista as seguintes condições:

**Cláusula 1** - O exercício das atividades no PEG não implica em vínculo empregatício com a UFGD.

**Cláusula 2** - O valor das bolsas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante 4 meses.

**Cláusula 3** – O bolsista NÃO poderá acumular a bolsa de Projeto de Ensino de Graduação com bolsas de outros programas vigentes na UFGD e de outras instituições nacionais ou internacionais, com exceção dos programas de Assistência Estudantil.

**Cláusula 4** – O bolsista se compromete a:

- a) assinar, juntamente com o docente coordenador do projeto, este termo de compromisso, concordando com as condições expressas no edital e neste termo;
- b) Auxiliar o docente coordenador do projeto nas atividades do Projeto de Ensino de Graduação conforme horário pré-estabelecido com o mesmo;
- c) Preencher e assinar regularmente o Relatório Mensal de Atividades e entregá-lo até o



---

**quarto dia útil do mês subsequente ao da execução das atividades**, disponível no **Anexo V**.

**Cláusula 5** – O coordenador do projeto se compromete a:

- a. Detalhar as atividades do projeto a serem desenvolvidas pelo(s) bolsista(s);
- b. Verificar o preenchimento correto, conferir a documentação e assinar, juntamente com o bolsista, este **Termo de Compromisso de Bolsista de Projeto de Ensino de Graduação**;
- c. Acompanhar o preenchimento do **Relatório Mensal de Atividades do Bolsista**;
- d. Entregar na Coordenadoria de Ensino de Graduação o Relatório Mensal de Atividades do Bolsista até o **quarto dia útil do mês subsequente ao da execução das atividades**.

**Cláusula 7** - O exercício do bolsista PEG poderá ser cancelado: a) por solicitação do bolsista; b) a pedido do coordenador do projeto, mediante justificativa; c) por sanção disciplinar; d) por trancamento de matrícula; e) por faltas não justificadas nas atividades do PEG.

**Cláusula 8** - O exercício do PEG, bem como o pagamento da bolsa, será suspenso nas seguintes circunstâncias:

- a) Por doença grave ou afastamento para tratamento médico de vigência de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias que impeça o exercício da atividade, comprovada mediante atestado médico; e
- b) Por motivo de greve ou de força maior que impliquem na suspensão das atividades do PEG.

As partes, por estarem de acordo com as condições da Seleção de Bolsistas para Projetos de Ensino de Graduação, expressas no Edital PROGRAD nº 04, de 28/01/2022 e neste Termo de Compromisso, firmado mutuamente, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, sendo uma para arquivo da COGRAD e uma para o bolsista.

Dourados, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do docente coordenador do projeto \_\_\_\_\_

Assinatura do Estudante Bolsista (a)

### **Documentos Anexados**

( ) Cópia dos dados bancário (A conta deverá estar no nome do bolsista. Poderá ser informada conta corrente de qualquer banco. Conta poupança será aceita somente da CAIXA);

( ) Carta de Intenção do Bolsista;

( ) Ata de Seleção de Bolsista.

Data de entrega: \_\_\_\_\_



---

**ANEXO III - EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 04 DE 28 JANEIRO DE 2022**

**ATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA  
PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO 2022**

Título do PEG		
Coordenador do PEG		
Nº de vagas: 01	Quantidade de Inscritos	Data da seleção:
Nº Classificados		

RESULTADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA

Dourados, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**Docente Coordenador do PEG**





---

**ANEXO IV - EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 04 DE 28 JANEIRO DE 2022**

**CARTA DE INTENÇÃO DO ESTUDANTE BOLSISTA  
PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COM ÔNUS**

NOME DO ESTUDANTE

TÍTULO DO PROJETO DE  
ENSINO

Descrever os motivos para participar do PEG.

Data:

**Assinatura do(a) candidato(a):**



**ANEXO V - EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 04 DE 28 JANEIRO DE 2022**

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DE BOLSISTA DE  
PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COM ÔNUS**

**PERÍODO (MÊS) DE REFERÊNCIA:** \_\_\_\_\_

<b>NOME DO BOLSISTA</b>	<b>E-MAIL</b>
-------------------------	---------------

**NOME DO PROJETO DE ENSINO**

**COORDENADOR (A) DO PROJETO**

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**


**OBSERVAÇÕES**

\_\_\_\_\_  
Data                      Assinatura do(a) Estudante Bolsista                      Assinatura Professor(a) Coordenador(a) do PEG



**ANEXO VI - EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 04 DE 28 JANEIRO DE 2022**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ALUNO VOLUNTÁRIO DE PEG**

**1. Aluno(a) Voluntário(a) de PEG**

Nome:	
Data de Nascimento:	RG: Órgão expedidor:
CPF:	RGA:
Endereço:	
Telefone para contato:	
Email:	
Faculdade:	Curso:

**DADOS DO PROJETO**

Título do Projeto de Ensino:
Período de duração:
Coordenador do Projeto:
Matrícula SIAPE:
Telefone para contato: ( )
Email:

**TERMO DE COMPROMISSO DE ALUNO VOLUNTÁRIO DE PEG**

As partes acima qualificadas assinam o presente Termo de Compromisso tendo em vista as seguintes condições:

**Cláusula 1** - O exercício do PEG não implica em vínculo empregatício com a UFGD.

**Cláusula 2** – O período de duração do PEG será o que foi proposto pelo coordenador do PEG e aprovado pelo CEPEC.

**Cláusula 3** – O aluno Voluntário de PEG se compromete a:

- Assinar, juntamente com o coordenador do projeto, este termo de compromisso, concordando com as condições expressas no Edital de Abertura PROGRAD nº 04, de 28/01/2022, e neste termo;
- Auxiliar o coordenador do projeto nas atividades do Projeto de Ensino de Graduação conforme horário pré-estabelecido com o mesmo;
- Preencher e assinar regularmente o Relatório Mensal de Atividades e entregá-lo **até quarto dia útil do mês subsequente ao da execução das atividades**, disponível no **Anexo V do Edital de Abertura PROGRAD nº 04, de 28/01/2022**.

**Cláusula 4** – O coordenador do projeto se compromete a:

- Detalhar as atividades do projeto a serem desenvolvidas pelos alunos bolsistas e/ou voluntários;
- Verificar o preenchimento correto, conferir a documentação e assinar, juntamente com o Aluno Voluntário de PEG, este **Termo de Compromisso de Aluno Voluntário de Projeto de Ensino de Graduação**;
- Acompanhar o preenchimento do **Relatório Mensal de Atividades do Aluno Voluntário**;



- 
- d) Encaminhar o Relatório Mensal de Atividades do Aluno Voluntário até o **quarto dia útil do mês subsequente ao da execução das atividades**, disponível no **Anexo V do Edital de Abertura PROGRAD nº 04, de 28/01/2022**.

**Cláusula 5** - O exercício do Aluno Voluntário PEG poderá ser cancelado: a) por solicitação do Aluno Voluntário; b) a pedido do coordenador do projeto, mediante justificativa; c) por sanção disciplinar; d) por trancamento de matrícula; e) por faltas não justificadas nas atividades do PEG.

**Cláusula 6** - O exercício do PEG será suspenso nas seguintes circunstâncias:

- a) Por doença grave ou afastamento para tratamento médico de vigência de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias que impeça o exercício da atividade, comprovada mediante atestado médico; e
- b) Por motivo de greve ou de força maior que impliquem na suspensão das atividades do PEG.

As partes, por estarem de acordo com as condições da Seleção de Bolsistas para Projetos de Ensino de Graduação, expressas no Edital de Abertura PROGRAD nº 04, de 28/01/2022, e neste Termo de Compromisso, firmado mutuamente, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, sendo uma para arquivo da COGRAD, uma para o Aluno Voluntário de PEG e uma para faculdade de lotação do projeto.

Dourados, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do(a) coordenador(a) do projeto

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) aluno(a) Voluntário(a)

\_\_\_\_\_

Data de entrega: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

Responsável pelo recebimento:

\_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

**FOLHA DE ASSINATURAS**

---

*Emitido em 28/01/2022*

**EDITAL N° 16/2022 - PROGRAD (11.01.13) - PROGRAD (11.01.13)**  
**(N° do Processo: 23005.002128/2022-87)**

*(Assinado digitalmente em 02/02/2022 09:23 )*  
SELMA HELENA MARCHIORI HASHIMOTO  
*PRO-REITOR - TITULAR*  
*CHEFE DE UNIDADE*  
*PROGRAD(11.01.13)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/01/2022** e o código de verificação: **604994a67d**